



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** as Emendas nº 03 e 04 ao o Projeto de Resolução nº 15/2014, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que “dispõe sobre alteração da Resolução nº 300, de 14 de dezembro de 2004, que institui a Tribuna Popular. (Sobre o uso da Tribuna Popular)

As Emendas nº 03 e 04 são da autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior e estão condizentes com nosso direito positivo

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 03 e 04 ao PR nº 15/2014.

S/C., 1º de dezembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

